

DECRETO Nº 29 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.143

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$426.129,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			426.129,77
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.		
569	12.365.0269.2011.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manutenção de Creches - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	112.951,91 F.R.: 1 542 01
570	12.365.0269.2045.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Manutenção Pré-Escola Magistério 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	112.951,91 F.R.: 1 542 01
571	12.365.0269.2011.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	Manutenção de Creches - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 542 01
572	12.365.0269.2045.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	Manutenção Pré-Escola Magistério 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 542 01
573	12.365.0269.2033.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	Manutenção do Ensino Infantil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	15.225,95 F.R.: 1 542 01
574	12.361.0269.1018.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 542 01
575	12.365.0269.1018.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	35.000,00 F.R.: 1 542 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

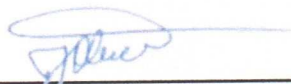
Excesso:

426.129,77

Fontes de Recurso

DECRETO Nº 29 , DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.143

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id:01AB1C8C8A8D03DA

Id:13B5A3A94A8EFFFFA



DECRETO Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.143

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

**PORTARIA Nº. 054/2022,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SAMARA ALVES DIAS, portadora do documento de identificação (RG) nº. 2.699.109 SSP/PI, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 041.190.143-55, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotada no Departamento de Assistência ao Educando.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de maio de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$426.129,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		426.129,77
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.	
569	12.365.0269.2011.0000 Manutenção de Creches - FUNDEB 70%	112.951,91
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
570	12.365.0269.2045.0000 Manutenção Pré-Escola Magistério 70%	112.951,91
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
571	12.365.0269.2011.0000 Manutenção de Creches - FUNDEB 70%	50.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
572	12.365.0269.2045.0000 Manutenção Pré-Escola Magistério 70%	50.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
573	12.365.0269.2033.0000 Manutenção do Ensino Infantil	15.225,95
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
999 000	Não se aplica	
574	12.361.0269.1018.0000 Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares	50.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
999 000	Não se aplica	
575	12.365.0269.1018.0000 Construção, Restauração e Ampliação de Unidades Escolares	35.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 426.129,77
Fontes de Recurso

DECRETO Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N.143

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.